

EMENDA Nº 03 APRESENTADA EM PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI Nº 719/2013

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a alteração do artigo 1º do Projeto de Lei nº 719/2013.

Art. 1º - Fica acrescentado o § 4º ao art. 1º, com a seguinte redação:

“§ 4º - A cessão de que trata o caput deste artigo fica restrita aos créditos com vencimento em até 5 anos contados da Publicação desta Lei.”

Às Comissões competentes,”